



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.729

Resolve sobre recurso de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 334ª reunião ordinária, realizada em 14 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Jeanette Silva Valeriano**, requerimento nº 443/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Geológica.

Art. 2º Determinar que o referido Colegiado juntamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), a cada seis meses, avalie o desempenho acadêmico da requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, não ultrapassando o total de quatro períodos letivos, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Art. 3º Proceder ao jubramento, de imediato, diante do não cumprimento do plano de estudos proposto pelo CEGEO.

Ouro Preto, em 14 de abril de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

04 JUL 2014 - 0 2 0

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente